CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 9805/2022

Ementa

Denomina "Praça GUILHERME BALAN" a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
11/07/2022	**15/07/2022**	**IOM N.º 5116**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13725/2022 - **Autoria: Antonio Carlos Albino**

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 12.576/2022
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.805, DE 11 DE JULHO DE 2022

(Antonio Carlos Albino)

Denomina **"Praça GUILHERME BALAN"** a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada **"Praça GUILHERME BALAN"** a área verde situada sob o viaduto do Córrego das Valquírias, na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa, no Jardim Samambaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1
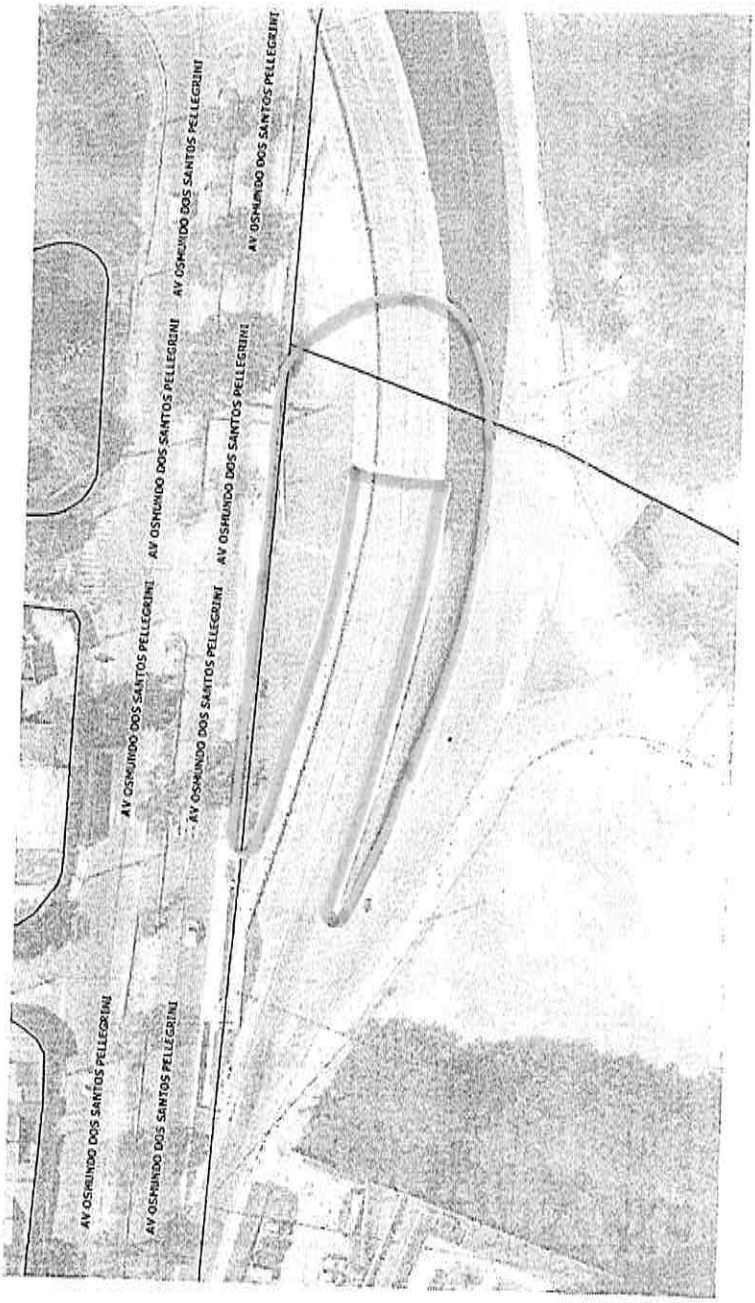
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 9.805/2022 – fls.2)